

REALIZAÇÃO





REGULAMENTO PRÊMIO REDES E CENTRAIS DE NEGÓCIOS 2021

Do Prêmio

Art. 1° – O Prêmio Redes e Centrais de Negócios 2021 é promovido pela Área Central, com objetivo de homenagear e reconhecer os projetos e ações dos nossos clientes;

Art. 2° – O Prêmio Redes e Centrais de Negócios 2021 tem o seguinte cronograma: inscrições de 15/setembro a 05/outubro de 2021; avaliação da curadoria de 06/outubro a 01/novembro de 2021; premiação dos vencedores em 04/novembro de 2021 através de um evento online com todos os participantes.

Da inscrição

Art. 3° – As inscrições poderão ser realizadas entre 15/setembro a 05/outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.premioredesecentrais.com.br

Art. 4° – As categorias serão: Inovação em tempos de crise; Crescimento e Expansão; Engajamento e Transparência; e Relevância para a sociedade.

Art. 5° – Será permitido a inscrição em todas as categorias, desde que, elas sejam feitas com cases diferentes e apenas uma vez por categoria. Caso isso não aconteça, será considerada a aplicação mais antiga, ou seja, o primeiro case inscrito;

Art. 6° – Caso o case aplicado se encaixe melhor em outra categoria os curadores podem sugerir a migrar o case com autorização prévia da empresa inscrita. Nesse caso, a equipe do prêmio irá entrar em contato para fazer a solicitação.

Art. 7° – Os cases devem ser feitos em apresentação de slides e aplicados em formato de PDF. As inscrições feitas em um formato diferente deste serão desconsideradas.

Art. 8° – A triagem e a seleção dos finalistas serão realizadas por 06





curadores selecionados pela organizadora do prêmio. A escolha dos finalistas por categoria leva em consideração os seguintes critérios:

🖿 Inovação em tempos de crise

A Rede precisa demonstrar evidências de ações realizadas em momentos de crise para superar e/ou minimizar impactos. Os momentos de crise não se restringem somente à pandemia, pode ser algo relacionado a uma crise local causada por exemplo por uma enchente ou outra catástrofe, bem como crises financeiras. Nessa situação, não se encaixam somente crises que acometeram a própria Rede, mas podem ser ações realizadas pela Rede para ajudar ou minimizar danos causados em um associado ou outra localidade. É necessário informar o período no qual foi vivenciado pela Rede a situação e textualmente contextualizar a abrangência da crise, causas e danos. Nesse contexto, o mais relevante a ser considerado são as ações realizadas pela Rede que realmente tiveram efetividade e os resultados que surtiram efeito para os impactados.

Crescimento e Expansão

Para validação da categoria Crescimento e Expansão, será considerado o período de 2020/2021. Dentro do período mencionado, poderá ser abordado o critério crescimento e expansão levando em consideração ações realizadas para aumentar o número de associados a Rede, ações realizadas para conversão de fornecedores em parceiros. Percentual de crescimento do faturamento e expansão da Rede em outros modelos, grupos ou vertentes (desenvolvimento de marca própria, criação de CD, grupos de associados, entre outros). Na avaliação, será levado em consideração a contextualização das ações realizadas dentro de cada um dos exemplos de crescimento e expansão explanados acima, bem como as ações que tiveram efetividade e resultado com comprovação.

Engajamento e Transparência

É necessário demonstrar ações práticas realizadas pela Rede para engajamento e transparência. Serão consideradas ações no sentido de proximidade da Rede com o Grupo, programas de capacitação para colaboradores e transparência na gestão. Profissionalização de equipe e métricas e/ou ações realizadas para trans-





parência de informações e resultados. A Rede precisa mostrar quais métricas são utilizadas para garantir transparência e também a efetividade das ações de engajamento, apresentando os resultados que tiveram.

Relevância para a sociedade

Considera-se como relevância para a sociedade as ações que a Rede tem promovido para engajamento social como corrida de rua, voluntariado, entre outros. Envolvimento em causas sociais, desenvolvimento de projetos e ações em prol da sociedade, como arrecadação de alimentos, doação de roupas, entre outros. Bem como desenvolvimento de vertentes sociais ou doações para manter instituições de uso público, como hospitais, escolas e creches, clínicas filantrópicas, entre outros. É necessário a comprovação das ações realizadas e levantamento de métricas para evidenciar o número de pessoas envolvidas e impactadas pela(s) ação(s) realizada pela Rede.

Da Pontuação

Art. 9° – A escolha será feita exclusivamente pela curadoria e classificadas por pontuação. Cada critério será avaliado com notas de 0 a 5, e o case com a maior pontuação acumulada na categoria será o vencedor;

Art. 10° – Em caso de empate na categoria, a organizadora fará uma votação dos cases empatados entre os curadores, para definição do vencedor.

Art. 11° – A empresa organizadora se compromete em manter a confidencialidade das informações. As informações e os resultados a serem divulgados não estarão atrelados a nenhuma fonte específica, e serão apresentados apenas no dia da premiação, em 04/novembro de 2021.

Dos resultados

Art. 12° – Os vencedores de cada uma das 04 (quatro) categorias serão revelados no evento online de premiação, a ser realizado no dia 04/novembro de 2021.





Art. 13° – Os vencedores do 1° lugar de cada categoria receberão um troféu de reconhecimento do Prêmio Redes e Centrais de Negócios 2021, um certificado de vencedor e um selo digital e se tornarão cases de sucesso do prêmio.

Art. 14° – Os vencedores do 2° e 3° lugar receberão um certificado de finalistas do Prêmio Redes e Centrais de Negócios.

Das condições finais

Art. 15° – Ao participarem do evento de premiação, os participantes automaticamente autorizam a empresa organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio impresso, digital e por outros meios de comunicação visual as imagens, conteúdos e qualquer informação do prêmio;

Art. 16° – Os finalistas poderão utilizar, para fins de divulgação, o selo do Prêmio Redes e Centrais de Negócios 2021 em todos os seus materiais. O logotipo não poderá, em nenhuma circunstância, ter o seu conteúdo, cor ou formato alterados. Para a utilização de qualquer outro logotipo, nome ou material de propriedade do prêmio, será necessária a autorização prévia da empresa organizadora;

Art. 17° – A participação no Prêmio Redes e Centrais de Negócios 2021 implica a aceitação irrestrita deste regulamento.



